



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

PARECER CONCLUSIVO

Processo SEI nº 3535507.414.00004251/2024-63

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, em cumprimento ao artigo 203 das Instruções Normativa nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emite PARECER CONCLUSIVO sobre a Prestação de Contas Anual dos recursos repassados e aplicados pela Entidade no exercício de **2024** e ATESTA, conforme documentos:

I - Entidade: **ASSOCIAÇÃO PARAGUAÇUENSE DE COMBATE AO CÂNCER**, CNPJ nº 00.664.575/0001-09, encontra-se em seu pleno e regular funcionamento à Rua Santos Dumont, nº 323 – Centro – Paraguaçu Paulista – São Paulo, endereço eletrônico: <https://apccppta.com.br/>

Sua **finalidade** conforme artigo 3º do estatuto é: I - Auxiliar doentes, portadores de câncer, oferecendo-lhes apoio durante o tratamento, mediante a apresentação de comprovantes de rendimentos, cartas de encaminhamento médico, dentro de suas possibilidades materiais e financeiras;

II – Assistir socialmente o paciente portador de câncer, prestando-lhe, dentro de suas possibilidades, o acesso à saúde, possibilitando a segurança alimentar, nutricional e a reabilitação, através de ajuda econômica, moral, cultural, educacional, física e psicológica, bem como orientação jurídica, se necessário;

III – Atuar em parceria com o Departamento de Saúde local e regional, visando o encaminhamento e atendimento do paciente portador de câncer;

IV – Desenvolver campanhas educativas, de prevenção e/ou de rastreamento, para conscientização da população sobre as medidas profiláticas de combate, prevenção e diagnóstico inicial do câncer, por meio de parcerias com órgãos públicos e/ou privados;

V – Contribuir com a implementação de políticas públicas que garantam o encaminhamento para se obter o diagnóstico precoce, o acesso rápido e digno ao tratamento do câncer no Sistema Único de Saúde;

VI – Receber de pessoas físicas ou de pessoas jurídicas, de direito público ou privado, contribuições e doações, em dinheiro ou em outros bens relacionados com o exercício de nossas atividades;

VII – Oferecer apoio e condições para estimular o trabalho voluntário que integrem a Associação no desenvolvimento de projetos de esclarecimento sobre o câncer junto à comunidade.

Objeto: Manutenção do atendimento a pessoas carentes e portadoras de câncer.

II, III e IV—relação dos repasses concedidos e datas das prestações de contas durante o ano:

Lei autorizadora nº. 3.446, de 7 de abril de 2022 - TERMO DEFOMENTO Nº 018/2022 - TERMO ADITIVO Nº 023/2024			
Tipo de concessão: Termo de Fomento			
Fonte de recursos: Fonte 01 - MUNICIPAL			
Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024			
Empenho/Liquidação	Data	Valor repassado	Prest.Contas
04607/001	08/05/2024	850,15	05/09/2024
04607/002	08/05/2024	850,15	
04607/003	08/05/2024	850,15	
04607/004	08/05/2024	850,15	
04607/005	08/05/2024	850,15	
04607/006	07/06/2024	850,15	
04607/007	05/07/2024	850,15	
04607/008	07/08/2024	850,15	
04607/009	03/09/2024	850,15	31/01/2025
04607/010	07/10/2024	850,15	
04607/011	05/11/2024	850,15	
04607/012	05/12/2024	850,15	
(=) Total do repasse		10.201,80	
(+)Rendimentos de aplicação Financeira		39,36	
(=)Total de recurso público		10.241,16	
(-)Total das despesas pagas com recurso público		10.241,16	
(=)Saldo de recursos públicos		0,00	

A entidade aplicou no objeto do repasse:

Despesas	Repassadas	Realizadas	Resultado
Material de Consumo	8.471,76	8.510,16	-38,40
Serviços de Terceiros	1.730,04	1.731,00	-0,96
TOTAL	10.201,80	10.241,16	-39,36
(+) Rendimentos de aplicação financeira			39,36
(=) Saldo de recursos públicos			0,00

V– não houve glosas; saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente;

VI – as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, sendo seus objetivos atendidos.

Índice de Efetividade (Atendidos/ Meta x 100)				
Meta	Indicadores	Meta Quant	Atendidos	Resultado
Realizar trabalho de prevenção e campanhas educativas	eventos	4	4	100%
Atender todos os pacientes que necessitam da suplementação alimentar	porcentagem	100	100	100%

Conforme o relatório de atividades, em dezembro de 2024, havia **165 (cento e sessenta e cinco) pacientes cadastrados**. Suas ações, a distribuição de fraldas, vale quitanda, leite, autorização de medicamentos, complemento alimentar, cestas básicas, auxílio combustível, auxílio hospedagem, aulas de hidroterapia, kit higiene, itens par curativo e exames, **totalizaram no ano 1.793 atendimentos**. Atendeu 100% dos portadores da doença que procuraram ajuda, o que proporcionou a melhoria da expectativa dos pacientes em relação à doença e prestou serviços de educacionais.

A Prefeitura não dispõe sobre atendimento especializado na proposta apresentada, e a infraestrutura que a Entidade dispõe, motivo pelo qual, o alto custo para a implementar o referido atendimento, pautou-se pela economicidade, subvencionando à Entidade e mantendo um custo-benefício importante.

VII -O recurso repassado a título de **Termo de Fomento**, destinou-se a **custeio** (manutenção do atendimento) sendo seus objetivos atendidos, conforme fixados previamente no plano de trabalho da entidade, utilizando-se **totalmente** os recursos repassados, observando o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII – a documentação fiscal dos gastos realizados, a declaração com assinaturas do Presidente e conselhos fiscais, e o Balanço Anual com suas demonstrações contábeis demonstraram consistência e os registros contábeis apresentados evidenciam sua contabilização em conformidade com a regulamentação, assinado pelo contador com CRC regular.

IX – prejudicado;

X – os documentos digitalizados dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, nº da Lei e nº do Termo, tipo de repasse, bem como do órgão repassador a que se referem;

XI – a Entidade demonstrou mediante documentos hábeis, que se encontra regular perante os órgãos oficiais, bem como a apresentação da declaração da quitação dos encargos e direitos trabalhistas, anexo a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, o CRF- Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

XII – de acordo com a declaração da entidade e conselhos fiscais, a entidade executou seu objeto em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII – o Controle Interno do Município, nomeada pela portaria nº 23.500 de 08 de setembro de 2021, e Portaria nº 25.844, de 26 de maio de 2025, é exercida pela Controladora Geral do Município a Lúcia Akemi Hirase Mitami, servidora pública efetiva no cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula nº 99.474-1, e pelo Agente de Controle Interno (Poder Executivo) o Wanderson Orlando da Silva, servidor público efetivo no cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula nº 124.929-2, nomeado pela Portaria nº 24.946 de 24 de janeiro de 2025;

XIV – Não houve visita in loco pelo órgão público concessor.

XV – Não houve eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor, foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas.

XVI - A prestação de contas examinadas de acordo com os relatórios apresentados demonstraram:

regularidade

regularidade com ressalvas

irregularidade

A entidade apresentou seu Relatório de Atividades Desenvolvidas no exercício de 2024.

CONCLUSÃO: Considerando o que consta no presente relatório, a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO PARAGUAÇUENSE DE COMBATE AO CÂNCER**, apresentou a prestação de contas anual, sendo possível concluir pela prestação de contas regular à aplicação dos recursos repassados, e **Parecer Conclusivo Favorável**.

À ciência do Sr. Prefeito Municipal para homologação, conclusão e arquivamento do processo.

Lúcia Akemi Hirase Mitami
Controladora Geral do Município

Egydio Tonini Nogueira Neto
Gestor das Parcerias
Secretário da Secretaria Municipal de Saúde

Tendo em vista a comprovação apresentada, considerando os pareceres técnico, financeiro e o parecer conclusivo elaborado nos termos das instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, homologo e MANIFESTO PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL aprovando a presente prestação de contas à aplicação dos recursos repassados a título de **Termo de Fomento nº 18/2022 - Termo Aditivo nº 23/2024**, da Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO PARAGUAÇUENSE DE COMBATE AO CÂNCER**, exercício de 2024.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA

Prefeito Municipal

Ciente:

Márcia Regina Ale Deperon

Presidente da Entidade



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Akemi Hirase Mitami, Controlador Geral do Município**, em 10/06/2025, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Egydio Tonini Nogueira Neto, Diretor de departamento**, em 10/06/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 13/06/2025, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA REGINA ALE DEPERON, Usuário Externo**, em 23/06/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0072713** e o código CRC **B79B9C66**.